



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 231/2019

ACRESCENTA E ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.781, DE 04/08/2017, ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.954, DE 24/10/2018 E DA LEI Nº 6.991, DE 21/12/2018, QUE DISPÕEM RESPECTIVAMENTE AO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019, O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 2019 E DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021, no Programa 2 – Fomento Econômico, a Ação 1.91 – Implantação Praça da Antiga Inspetoria Portuária, demonstrada no anexo constante desta Lei de responsabilidade do órgão 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí.

Parágrafo único. O detalhamento da ação e respectivo programa, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 6.781, de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2019, no Programa 2 – Fomento Econômico, a Ação 1.91 – Implantação Praça da Antiga Inspetoria Portuária, demonstrada no anexo constante desta Lei.

Parágrafo único. O detalhamento da ação e respectivo programa, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 6.954, de 24 de outubro de 2018.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 496.449,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), destinado a criar as dotações abaixo descritas, no orçamento municipal vigente

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí

Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Funcional-programática: 15.451.2

Ação: 1.91 – Implantação Praça da Antiga Inspetoria Portuária

Modalidade de Aplicação/Recurso: .3.3.90.00.00.206300/790

Valor: R\$ 40.000,00

Modalidade de Aplicação/Recurso: .4.4.90.00.00.206300/791

Valor: R\$ 456.449,30

Art. 4º O crédito adicional especial aberto no art. 3º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 496.449,30 (quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos):

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí

Unidade orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí

Funcional-programática: 26.784.2

Ação: 1.71 – Investimentos Infraestrutura Terrestre

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/541

Valor: R\$ 496.449,30

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 18 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



MENSAGEM Nº 072/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado para análise e deliberação dessa Edilidade, trata da inserção de uma nova Ação no Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, no Programa 2 – Fomento Econômico, alterando a Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, ambas do exercício de 2019.

O pleito se justifica diante da necessidade de inclusão de ação de governo, a fim de atender ao disposto no Convênio 002/19, firmado entre a Superintendência do Porto de Itajaí, o Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA e o Município de Itajaí, para urbanização de área pública visando a implantação da Praça da Antiga Inspetoria, localizada na Avenida Prefeito Paulo Bauer e Rua Silva, em Itajaí – SC, em compensação da exploração de área portuária para instalação de estação elevatória de esgoto.

A apresentação do projeto decorre da necessidade de inclusão de ação no PPA 2018 – 2021 e na LDO 2019 e abertura de crédito adicional especial no orçamento da Superintendência do Porto de Itajaí, a fim de dar cobertura às despesas decorrentes Termo de Convênio e Cooperação Técnica Financeira nº 002/2019, firmado entre a Superintendência do Porto de Itajaí, o Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí – SEMASA e o Município, que tem por objetivo propiciar a urbanização de área pública.

No tocante à criação das despesas no orçamento da Superintendência do Porto de Itajaí, de caráter especial, o pleito faz-se necessário para inserção das rubricas 3.3.90.00.00 e 4.4.90.00.00 na Ação ora criada: 1.91 – Implantação Praça da Antiga Inspetoria Portuária, sendo que a suplementação pleiteada será suprida pela anulação do saldo de dotação cujo montante não será totalmente utilizado no exercício em curso.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município o Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual acima identificadas.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município